

ACTA N.º 001/2005-2009

PRIMEIRA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS CELEBRADA EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

UM - INTRODUÇÃO

Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal de Torres Novas eleita para o quadriénio de 2005/2009, de acordo com o estabelecido no art.º 61º da Lei n.º 169, de 18/9, com a sua redacção actual, estando presentes, para além do Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do Art.º 18º do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro.
2. Periodicidade das Reuniões Camarárias.

3. Encargos Certos e Permanentes.
4. Vencimentos e Outros Abonos.
5. Empreitadas – Comissões de Abertura e Análise de Propostas.
6. Delegação de Competências.
7. Regulamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Torres Novas – Proposta de Alteração.
8. Rodoviária da Beira Interior – Pedido de Autorização para Local de Paragem.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

9. Ratificação de Actos Praticados nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º da Lei n.º 47/05, de 29/08:
 - Alteração do Valor da Apólice 900709 (Multiriscos);
 - Encargos Assumidos entre o dia 10/10 e 28/10;
 - Ratificação das 41ª, 42ª e 44ª Alterações ao Orçamento;
 - Ratificação das 23ª e 24ª Alterações ao Plano de Actividades Municipais;
 - Ratificação da 28ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento
10. Empréstimo Bancário para Financiamento da Participação Pública Nacional do Projecto: “Remodelação e Ampliação das Piscinas Municipais de Torres Novas” – Até ao montante de 1.419.049,60 euros – Minuta do Contrato.
11. Ratificação de Despachos:
 - Estrutura de Apoio Técnico – Contratualização do P.O.R.L.V.T.
 - Prestação de Serviços de Controlo Analítico das ETAR’s Municipais – Contestação.
 - “Largo General Humberto Delgado – Torres Novas – Calçadas”.
12. Locação Financeira para Aquisição de Máquinas e Viaturas – Adjudicação.
13. “Concessão de Exploração do Bar do Teatro Virgínia – Recurso Hierárquico.
14. Aprovação das minutas dos contratos:
 - “Adaptação de Edifício para Jardim de Infância de Riachos (2.º adicional)”
 - “Remodelação do Cine-Teatro Virgínia (2.º adicional)”

DAU – Departamento de Administração Urbanística

15. António Luís Martins Ferreira – Certidão Direito Superfície – Lapas.
16. Luís Alberto Gonçalves Graça – Certidão Direito Superfície – Torres Novas.

17. António Borrhalho Teodósio Pereira – Certidão Direito Superfície – Torres Novas.

18. Manuel Cândido Correia – Libertação Total Garantia Bancária – Pedrógão.
19. José Batista dos Santos – Libertação Total Garantia Bancária – Torres Novas.
20. Cardilium, SA – Libertação Parcial Garantia Bancária – Nicho de Riachos.
21. José Marques Monteiro – Libertação Total Garantia Bancária – Lapas.

DC – Departamento de Cultura

22. Escola de Formação Desportiva – Patinagem Artística – Ratificação de Despacho.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

23. Ratificação de Despachos:
 - “EN3 – Dos Negréus à Recta de Liteiros” – Plano de Segurança e Saúde.
 - “Reservatório do Babalhau/Estação de Sobrelevação” – Plano de Segurança e Saúde.
 - “Restauro do Castelo de Torres Novas” – Plano de Segurança e Saúde.
 - “Reabilitação da EM 553-3 (Troço Pedrógão - Casais Martanes)” – Prorrogação do Prazo da Obra.
 - “Canil Intermunicipal” – Prorrogação do Prazo da Obra.
 - “Zona Industrial de Riachos – Cova do Minhoto (1.ª fase)” – Prorrogação Graciosa do Prazo da Obra.
 - “Rua do Cabeço do Azinho – Torres Novas” – Suspensão da Empreitada.
 - “Projecto/Construção de Remodelação e Ampliação das Piscinas Municipais” – Prorrogação do Prazo da Obra.
24. “Recuperação da Casa da Lezíria – Torres Novas – 1.ª fase” – Audiência Prévia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** iniciou a primeira reunião do mandato, começando por saudar os membros do novo Executivo tendo, em especial, desejado as boas vindas aos novos Vereadores.

Expressou ainda uma palavra de agradecimento à população pelo resultado eleitoral e assegurou o empenho e a consciência da responsabilidade acrescida de toda a equipa, que continuará empenhada em trabalhar pelo desenvolvimento do concelho.

O Vereador Sr. Carlos Tomé começou por dar os parabéns ao Sr. Presidente e Vereadores do Partido Socialista pelos resultados conseguidos, tendo ainda feitos votos de trabalho profícuo ao Vereador Sr. Nuno Santos.

De seguida, leu o documento que se transcreve:

“CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA CUMPRIR AS FUNÇÕES DE VEREADOR

Na sessão solene de tomada de posse do novo executivo proferi as seguintes palavras “*afirmo solenemente por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas*”. Mantendo naturalmente o que afirmei, entendo que devemos tomar em atenção os seguintes aspectos:

A Câmara é um órgão colegial composto por 1 presidente e 6 vereadores;

A maioria absoluta não pode ser sinónimo de poder uno e absoluto;

Muitos dos assuntos que são submetidos às reuniões de Câmara não são analisados com a profundidade que a sua importância justifica;

Os vereadores da oposição não têm possibilidades práticas de acompanhar em permanência e cuidadosamente a normal e quotidiana acção da Câmara;

Os assuntos são cada vez mais complexos o que implica uma análise mais cuidada por parte destes vereadores, os quais não dispõem de qualquer funcionário ou assessor técnico para o efeito, nem têm acesso aos processos completos com a devida antecedência;

As informações, dados ou elementos técnicos, devem estar acessíveis a todos os vereadores em tempo útil mediante simples solicitação ao responsável do respectivo serviço camarário;

As decisões devem ser tomadas conscienciosamente e para tal devem ser fruto de um acompanhamento cuidado dos processos de decisão;

Os vereadores devem ter conhecimento da evolução das obras e dos projectos nas freguesias, bem como das suas carências e reivindicação dos seus autarcas;

Os vereadores devem acompanhar a evolução dos processos de colaboração municipal com as associações, colectividades e outras instituições;

A Câmara deve incentivar a participação dos cidadãos nos processos de decisão, promovendo a discussão dos principais assuntos e ouvindo o maior número possível de opiniões;

A Câmara e o concelho só terão a ganhar com a diversidade de opiniões, com o debate sério, com a apresentação de diferentes pontos de vista.

Por isso, é necessário que sejam criadas condições práticas para que esses pressupostos se verifiquem. Pelo que, entendo que só é possível desenvolver um trabalho sério, cuidado e de conhecimento profundo das matérias em causa, desde que sejam criadas as condições mínimas para esse efeito.

Não basta afirmar na sessão solene da tomada de posse que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas. É preciso que sejam criadas condições para que as funções que me são confiadas possam ser cumpridas.

Deste modo, só será possível aos vereadores da oposição cumprir as funções de vereador da Câmara Municipal de Torres Novas com a criação das seguintes 10 condições mínimas:

- 1. Realização de reuniões de Câmara semanais, sendo que todas as reuniões deliberativas devem ser públicas.**
- 2. Realização de reuniões de Câmara descentralizadas nas freguesias, com a periodicidade mínima de uma reunião anual em cada freguesia.**
- 3. Realização de reuniões de Câmara privadas de trabalho, para análise de projectos e processos de alguma complexidade ou que exijam a presença de técnicos.**
- 4. Criação de um gabinete de trabalho para os vereadores da oposição, com afectação de um funcionário municipal para prestar as tarefas necessárias ao respectivo trabalho dos vereadores.**
- 5. Acesso directo, imediato e pessoal a todos os documentos, processos e projectos existentes na Câmara, para consulta e análise, bastando para o efeito o contacto com o Director do respectivo Departamento, ou responsável pelo serviço, caso este não exista.**

6. **Realização de reuniões semestrais da Câmara com os presidentes das Juntas de Freguesia, para acompanhamento da execução dos trabalhos a realizar no concelho e das necessidades em cada freguesia.**
7. **Realização de reuniões de Câmara semestrais para análise da situação financeira do Município, com apresentação de relatório técnico pormenorizado sobre a mesma e acompanhamento da execução do Plano de Actividades.**
8. **Disponibilização de todos os processos e respectivos documentos relativos aos assuntos agendados para as reuniões de Câmara, com a antecedência mínima de 48 horas e não apresentação de assuntos para reuniões de Câmara sem estarem devidamente agendados, a não ser por decisão unânime do órgão e de manifesta urgência;**
9. **Realização de reuniões de Câmara de periodicidade anual com as colectividades, associações, clubes desportivos e instituições do concelho, para acompanhamento da realidade social, cultural e desportiva do concelho e das actividades desenvolvidas e a desenvolver.**
10. **Realização de sessões abertas à população e com a participação de entidades diversas e técnicos para discussão dos assuntos mais importantes para o futuro do nosso concelho.”**

Usou da palavra, o **Vereador Sr. Nuno Santos** para saudar os presentes e dar os sinceros parabéns ao Sr. Presidente e Vereadores pelo resultado eleitoral. Subscreveu algumas das considerações feitas pelo Vereador Sr. Carlos Tomé, tendo afirmado a sua disponibilidade para apresentar propostas e apoiar projectos que contribuam para o desenvolvimento do concelho e feito votos de um trabalho conjunto profícuo.-----

De seguida, o **Sr. Presidente** informou a Câmara de que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 58º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, procedeu à distribuição de pelouros do seguinte modo:

Presidente:

1. Apoios Comunitários

2. Articulação com as Juntas de Freguesia (Obras e Intervenções a efectuar pela Autarquia)
3. Colectividades
4. Cultura
5. Desporto
6. Geminação e Cooperação
7. Gestão de Águas Municipais - Manutenção e Obras
8. Juventude
9. Obras Municipais - Empreitadas e Administração Directa (Coordenação)
10. Património Municipal (Edifícios e Recintos) - Manutenção
11. Reabilitação Urbana da Cidade - Zonas Históricas e Turrís XXI (Projectos e Obras)
12. Recursos Humanos
13. Saúde
14. Saneamento e ETAR's - Manutenção e Obras
15. Segurança - Protecção Civil
16. Trânsito da Cidade e Concelho

Vice-Presidente:

17. Finanças
18. Turismo
19. Acção Social
20. Projecto "Habitar Bem, Viver Melhor"
21. TUT (Transportes Urbanos Torrejanos)
22. Transportes Concelhios

Vereadora Manuela Pinheiro:

23. Educação
24. Biblioteca
25. Museus (incluindo Alcaldaria do Castelo)

Vereador Lobo Antunes:

26. Planeamento e Gestão Urbanísticos
27. Higiene e Saúde Pública
28. Coordenação de Projectos para Obras Municipais
29. Articulação com o G.A.T.
30. RECRIA e REHABITA
31. Qualificação e Política Ambiental no âmbito do Urbanismo
32. Gestão do Canil Intermunicipal

Vereador Mário Mota:

33. Jardins e Espaços Verdes - Manutenção e Obras
34. Cemitérios Municipais - Manutenção e Novos Investimentos
35. Limpeza e Higiene Urbana
36. Mercados e Feiras.-----

O **Sr. Presidente** informou que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, designou o Vereador Sr. Pedro Paulo Ramos Ferreira para exercer as funções de Vice-Presidente desta Câmara.

O Sr. Presidente informou ainda que, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 73º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, constituiu o seu gabinete de apoio, da seguinte forma:

- Adjunta - Maria da Conceição F. Rodrigues de Almeida Gonçalves
- Secretária - Maria Armanda Lopes Pombo Ferreira.

O **Sr. Presidente** deu conhecimento dos despachos por si proferidos, de delegação de competências e autorização para realização de despesas orçamentadas até ao limite de 50.000,00 euros, no Sr. Vice-Presidente e nos Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota, conforme anexos a esta acta (Anexos 1 a 5).-----

VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do art.º 58º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e eventual aprovação da Câmara a seguinte proposta:

“Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação dos dois vereadores a que alude a alínea c) desse preceito legal, os quais irão exercer o respectivo mandato em regime de tempo inteiro;

Considerando ainda que, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo art. 58º, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no n.º 1.

PROPONHO

Que, a Câmara Municipal fixe, ao abrigo do n.º 2 do art. 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vereadores em regime de tempo inteiro, em número de dois, passando a ocupar os respectivos cargos, Pedro Lobo Antunes e Mário Folgado Mota.”

Deliberação N.º 1 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadora Sra. Manuela Pinheiro, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Nuno Santos), uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé) aprovar a proposta apresentada.-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS

O **Sr. Presidente** propôs que, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 62º da Lei N.º 169, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara celebre as suas reuniões ordinárias quinzenalmente, às terças-feiras e que elas sejam, alternadamente públicas e privadas, com carácter deliberativo, realizando-se a próxima reunião, de cariz privado, no dia 15 de Novembro corrente.

As reuniões ordinárias terão início pelas quinze horas e, caso o dia estabelecido coincida com feriado, as mesmas serão celebradas no dia imediato.

Deliberação N.º 2 (03/11/2005):

Após demorada análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e dois votos contra (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação irá ser devidamente publicitada.-----

ENCARGOS CERTOS E PERMANENTES

Deliberação N.º 3 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), autorizar durante o ano em curso, o Sr. Presidente, ou quem legalmente suas vezes fizer, a realizar desde já e sem dependência de quaisquer deliberações, as seguintes despesas de carácter obrigatório:

- Encargos de empréstimos; pensões a aposentados; encargos de cobrança e provisão; comunicações; prémios de seguros; rendas de prédios; remunerações dos eleitos e dos funcionários, agentes municipais e contratados; subsídio familiar a crianças e jovens e bonificação por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens; subsídio mensal vitalício; subsídio de refeição; subsídio de férias e de Natal; trabalho extraordinário; trabalho em regime de turnos; despesas de representação a título pessoal; formação profissional; abono para falhas; ajudas de custo e abono para transportes; subsídios para frequência de estabelecimentos de educação especial; encargos com a segurança social; encargos com a Caixa Geral de Aposentações; complementos de aposentações e A.D.S.E.; senhas de presença; movimentos de Operações de Tesouraria; transportes escolares; facturas da EDP relativas ao fornecimento de energia eléctrica e prestações de serviços; assinaturas do Diário da República; de jornais e revistas; publicação de anúncios, despesas de representação; facturas referentes a empreitadas e fornecimentos, de harmonia com os respectivos autos de medição e de acordo com os

contratos celebrados; subsídios a alunos carenciados; subsídios à Delegação Escolar de Torres Novas; indemnizações e restituições; quota mensal para funcionamento e manutenção do GAT de Torres Novas; pagamento do IVA; encargos a pagar a pessoal abrangido por programas do Centro de Emprego; contratos de Locação Financeira; contratos Factoring; encargos com cobrança de água; contratos de assistência técnica; pagamento de quotas e subsídios mensais e anuais; IRC; encargo com o funcionamento da Assembleia Distrital, nos termos do DL n.º 5/91; transferência de verba para as Juntas de Freguesia; emolumentos do Tribunal de Contas; encargos judiciais (custas de parte).--

VENCIMENTOS E OUTROS ABONOS

Deliberação N.º 4 (03/11/2005):

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar que o pagamento dos vencimentos e outros abonos do pessoal ao seu serviço se efectue, durante o ano em curso, a partir do dia vinte e dois de cada mês, com excepção do mês de Dezembro em que o pagamento será feito a partir do dia dezanove.

Caso esses dias coincidam com dias não úteis o pagamento será antecipado para os dias úteis anteriores.-----

EMPREITADAS – COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 60º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3, o Sr. Presidente propôs a seguinte constituição das Comissões de Abertura e Análise de Propostas, relativas a empreitadas:

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:

COMISSÃO DE ABERTURA

- Presidente: Vereador Sr. Pedro Lobo Antunes
- Vogal efectivo: Eng.º José Manuel Blazer Rodrigues
- Vogal efectivo: Dr.ª Isabel M. Gonçalves Ribeiro
- Vogal suplente: Eng.º António Ferreira Ruivo
- Vogal suplente: Maria Celeste Henrique
- Secretária: Maria Adélia Barroso

COMISSÃO DE ANÁLISE

- Presidente: Eng.º José Carlos Pires Vicente
- Vogal efectivo: Eng.º António José Mendes Faria
- Vogal efectivo: Eng.º António Ferreira Ruivo
- Vogal suplente: Eng.º José Manuel Blazer Rodrigues
- Vogal suplente: Eng.º Roberto Carlos Marcos de Almeida
- Vogal suplente: Eng.º Rui Miguel Neves Pereirinha

FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O júri previsto de acordo com o art.º 90º do Dec. 197/99, de 8 de Junho, será constituído por despacho da autoridade competente para cada procedimento.

Deliberação N.º 5 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de composição das Comissões de Abertura e Análise de Propostas em epígrafe.-----

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS

De seguida, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Câmara a seguinte proposta de delegação de competências, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual:

“Considerando que à Câmara Municipal cabe o exercício não só das competências expressamente explicitadas no art. 64º da Lei n.º 169/99, mas também de todas as demais competências conferidas pela legislação avulsa (art. 64º n.º 7, alínea d) do mesmo diploma).

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 65º da Lei 169/99, a Câmara pode delegar no Presidente a sua competência, com ressalva das matérias expressamente excluídas no mesmo preceito.

PROPONHO que, ao abrigo do art. 65º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, bem como do art. 35º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, seja atribuída delegação de competência ao Presidente, para a prática dos seguintes actos:

1. Do art. 64º n.º 1 da Lei 169/99:

- 1.1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal (alínea b);
- 1.2. Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do Executivo (alínea c);
- 1.3. Locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei (alínea d);
- 1.4. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei (alínea e);
- 1.5. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (alínea f);
- 1.6. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções (alínea g);

1.7. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei (alínea l);

1.8. Organizar e gerir os transportes escolares (alínea m);

1.9. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços, nos termos da lei (alínea q);

1.10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município (alínea t);

1.11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (alínea u);

1.12. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea v);

1.13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável (alínea x);

1.14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos (alínea z);

1.15. Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos dos jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (alínea aa);

1.16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município (alínea bb);

2. Do art. 64º n.º 2 da Lei 169/99:

2.1. Executar as opções do plano e o orçamento aprovados (alínea d);

2.2. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei (alínea h);

2.3. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (alínea h);

2.4. Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei (alínea i);

2.5. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal (alínea l);

3. Do art. 64º n.º 3 da Lei 169/99:

3.1. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei (alínea b);

4. Do art. 64º n.º 4, da Lei 169/99:

4.1. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal (alínea c);

5. Do art. 64º n.º 5, da Lei n.º 169/99:

5.1. Aprovar projectos de obras particulares e conceder licenças, nos termos do DL n.º 445/91, de 20 de Novembro, e DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, nas suas redacções actuais, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea a);

5.2. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos (alínea b);

5.3. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (alínea c);

5.4. Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea d);

6. Do art. 64º n.º 7, da Lei n.º 169/99:

6.1. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei (alínea b);

7. Aprovação das minutas dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e serviços, neles outorgando em representação do Município (art. 27º e 64º do DL 197/99, de 8 de Junho, art. 116º do DL n.º 59/99, de 2 de Março e art. 64º, n.º 7, alínea d) do DL n.º 169/99;

8. Aprovação dos autos de medição de trabalhos efectuados em empreitadas de obras públicas (art. 202º e seguintes do DL 59/99 e art. 64º n.º 7, alínea d), da Lei 169/99);

9. Ordenar o despejo sumário de prédios ocupados sem licença ou em desconformidade com ela (art. 165º, do RGEU) e art. 92º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual;

10. Ordenar a cessação imediata das acções desenvolvidas em violação do DL n.º 139/89, de 28 de Abril, nos termos do art. 5º, n.º 1, relativas à protecção do relevo natural e do revestimento florestal;

11. Interditar a construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas, bem como ordenar a remoção de animais nas áreas habitadas ou suas imediações, nos termos do art. 115, § único do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo DL n.º 38 382, de Agosto de 1951;

12. Ordenar nos termos do disposto no art. 19º/1 do DL n.º 268/98, de 28 de Agosto (Parques de Sucata) a notificação das entidades licenciadas para cessar, no prazo fixado, para o efeito, as actividades desenvolvidas em violação desse diploma, bem como, nos termos do n.º 2 desse preceito, proceder ao cancelamento da licença e apreensão do respectivo alvará, nos casos em que o incumprimento persistir;
13. Determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 20 do DL n.º 268/98 que os titulares dos depósitos de sucata procedam à reposição do terreno na situação anterior à da respectiva instalação, nos casos em que a respectiva licença se encontra finda ou cancelada;
14. Determinar, nos casos em que a ordem referida no número anterior não tenha sido acatada voluntariamente, que o acto seja executado coercivamente pelos serviços do Município a expensas do particular, bem como que, nesse caso, os materiais depositados sejam perdidos a favor do Município nos termos da lei geral do disposto n.º 3 do art. 20 do DL n.º 268/98;
15. Proceder, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 art. 21º do DL n.º 268/98, a notificação dos titulares dos depósitos de sucata já instalados e que não tenham sido objecto de licenciamento mas relativamente aos quais tenha sido efectuado o registo previsto no n.º 2, não tendo, contudo, sido licenciados nos termos da alínea a) do n.º 3 da mesma disposição, para que apresentem, no prazo de 90 dias, o respectivo pedido de transferência e licenciamento em local adequado, podendo a notificação indicar locais alternativos;
16. Determinar, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 4 do art. 21 do DL 268/98, o encerramento voluntários dos depósitos de sucata e a conseqüente reposição do terreno na situação anterior;
17. Determinar, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 21º do diploma mencionado, o encerramento coercivo e a reposição do terreno na situação anterior pelos serviços do Município, em colaboração com as entidades policiais e a expensas do particular, procedendo-se à transferência da sucata para local adequado, dos depósitos de sucata que não tenham sido encerrados voluntariamente nos termos do número anterior;

18. Apreciação e decisão de pedidos de renúncia ao direito de preferência da Câmara Municipal Torres Novas na alienação, entre particulares, por acto inter-vivos, de fracções autónomas construídas por Cooperativas de Habitação Económica ou de habitação e construção em terrenos cedidos pelo Município em direito de superfície, bem como de certificação de quaisquer elementos do respectivo processo administrativo;
19. Aprovação das alterações do Plano de Actividades da Câmara (art. 4, n.º 3, do DL n.º 341/83, de 21 de Julho);
20. Do n.º 2, do art. 2º, da Lei 97/88, de 17 de Agosto, "Regime de Licenciamento para afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda";
21. Do n.º 2 do art. 1º, da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, "Emissão de parecer, para autorização e licenciamento de jogos de perícia, máquinas de diversão e outras diversões públicas";
22. Apreciação e decisão dos requerimentos para o exercício das seguintes actividades, bem como a emissão ou renovação da respectiva licença e cartão de identificação:
 - 22.1. Feirante (Regulamento das Feiras - art. 8º, n.º 3 e art. 4º, n.º 1, do DL n.º 252/86, de 25 de Agosto;
 - 22.2. Vendedor Ambulante (art. 18º, n.º 1, do DL n.º 122/79, de 8 de Maio e art. 2º, n.º 5, do Regulamento de Venda Ambulante);
 - 22.3. Produtor Agrícola (art. 2º, do Regulamento de Venda de Produtos Agrícolas junto ao Mercados Municipais);
23. Concessão de licenças de condução (art. 9º do DL n.º 190/94, de 18 de Julho);
24. Atribuição de matrícula de ciclomotores (art. 11º, do DL n.º 190/94, de 18 de Julho);
25. Instrução dos processos de vistorias sanitárias das carrinhas de carne e peixe (art.ºs 4º, 6º, 7º e 8º, do DL 368/88);

Apreciação e decisão dos requerimentos para licenciamento de recintos improvisados, itinerantes e licenças acidentais de recinto e emissão das respectivas licenças (art. 20º e 22º, n.º 2, do DL 315/95, de 28 de Novembro);

Determinar a execução das obras previstas nos artºs 9º, 10º e 12º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo DL n.º 38.382, de 7 de Agosto de 1951, e art. 89º e seguintes do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Aprovar os orçamentos elaborados pelos serviços competentes, nos termos e para os efeitos do art. 16º, do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo DL 321-B/90, de 15 de Outubro;

As competências constantes do Regulamento de Armas e Munições, aprovado pelo DL n.º 37.313, de 21 de Fevereiro de 1949 e demais legislação em vigor;

Ordenar a remoção de cães e gatos, nos termos do art. 10º, n.º 2 do DL 317/85, de 2 de Agosto.

1- Do Dec. Lei nº 320/2002 de 28 de Dezembro (Ascensores, Montacargas, etc.)

art. 7º, nº1

alínea a) – Efectuação de inspecções periódicas e reinspecções às instalações;

alínea b) – Efectuação de inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;

alínea c) – Realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações.

art. 11º, nº1 – Proceder à selagem das instalações que não ofereçam as necessárias condições de segurança.

art. 26º, nº1 – Fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações.

2- Do Decreto Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro:

art. 4º - Criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de actuação de cada guarda;

art. 10º - Atribuição de licenças para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

art. 14º - Atribuição de licenças para o exercício da actividade de arrumador de automóveis;

art. 18º, nº 1 – Realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo;

art. 23º, nº1 – Atribuição de licenças para o exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;

art. 27º - Fiscalização da observância das normas referentes ao exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão, bem como, a instauração dos respectivos processos contra-ordenacionais;

art. 29º, nº1 – Licenciamento do exercício da actividade de realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção-Geral dos Espectáculos;

art. 35º, nº1 – Licenciamento da actividade de agências, ou postos públicos de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos;

art. 39º, nº2 – Licenciamento de fogueiras tradicionais de Natal e dos Santos Populares;

art. 40º, nº2 – Autorização para a realização de queimadas;

art. 41º, nº1 – Licenciamento da realização de leilões em lugares públicos;

3- Do Decreto Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro:

art. 18º, nº1 – Licenciamento da instalação e do funcionamento de recintos itinerantes de espectáculos e de divertimentos públicos;

art. 19º, nº1 – Licenciamento da instalação e do funcionamento de recintos improvisados de espectáculos e de divertimentos públicos;

4- Do Decreto Lei nº 260/2002, de 23 de Novembro:

art. 3º – Licenciamento de áreas de serviço a instalar na rede viária municipal;

5- Do Decreto Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro:

art. 9º, nº4 – Concessão de licenças das actividades ruidosas temporárias referidas nos nºs1, 2 e 3;

6- Do Decreto Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro:

art. 2º, alínea a) – Emissão de parecer para efeitos de reconhecimento de fundações constituídas e com sede no território do município;

art. ° 2º, alínea b) – Emissão de parecer sobre o pedido de reconhecimento de utilidade pública administrativa de pessoas colectivas constituídas e com sede no município;

art. ° 3º, alínea a) – Promoção da prestação de informação ao cidadão bem como o seu encaminhamento para os serviços competentes;

art. ° 3º, alínea b) – Acompanhamento das questões ou procedimentos que corram em serviços da administração central com interesse para o município potenciando a emissão de decisões globais, céleres e oportunas;

SUBDELEGAÇÃO

Mais proponho que seja concedida autorização para subdelegar, nos termos legalmente previstos e admissíveis, as competências atrás mencionadas.”

Deliberação N.º 6 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadora Sra. Manuela Pinheiro, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota), uma abstenção (Vereador Sr. Nuno

Santos) e um voto contra (Carlos Tomé), aprovar a proposta de delegação de competências em epígrafe.-----

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TORRES NOVAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Na reunião celebrada em seis de Setembro do ano em curso, a Câmara deliberou submeter o projecto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Torres Novas, à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Nesta reunião, foi presente um ofício da Assembleia Municipal, a dar conta de uma proposta de alteração ao referido Regulamento, aprovada na 1ª reunião da sessão daquele órgão, realizada em 26.09.2005, conforme se transcreve:

“Que seja eliminado do n.º 12 do art.º 28 do referido Regulamento, o seguinte texto. “e os clubes residentes através de protocolos feitos com a autarquia”. Que seja eliminado na sua totalidade o n.º 3 do referido artigo.”

Deliberação N.º 7 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), não aceitar a proposta apresentada.

O Sr. Presidente comprometeu-se a fazer uma reapreciação do presente Regulamento, daqui a seis meses ou um ano e a proceder aos devidos reajustamentos, se tal for necessário.-----

RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAL DE PARAGEM

Foi presente um ofício da Rodoviária da beira Interior, S.A., com sede em Castelo Branco, a solicitar autorização para que seja considerado no Serviço Expresso Castelo Branco (por Torres Novas) o local de paragem: Torres Novas – Terminal Rodoviário – Rua do Nogueiral, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 11º do D.L. N.º 399-F/84, de 28/12.

Deliberação N.º 8 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado.-----

RATIFICAÇÃO DE ACTOS PRATICADOS NOS TERMOS
DO N.º 2 DO ART.º 3.º DA LEI N.º 47/05, DE 29/08

- Alteração do Valor da Apólice 900709 (Multiriscos)

Foram presentes, para eventual ratificação, dois despachos do Sr. Presidente, datados de catorze de Outubro findo, que determinaram a alteração do valor da apólice 900709 (Multiriscos), pela inclusão de imóveis propriedade do Município e respectivo recheio.

Deliberação N.º 9 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos), ratificar o despacho supra referido. -----

- Encargos Assumidos entre o dia 10/10 e 28/10

Foi presente, para eventual ratificação, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artº 3º da Lei nº 47/05, de 29/08, uma relação de encargos assumidos entre o dia dez e vinte e oito de Outubro, no valor total de 1.222.163,45€.

Deliberação N.º 10 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos), ratificar o despacho supra referido. -----

41ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de quatro de Outubro findo, que aprovou a 41ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e três euros.

Deliberação N.º 11 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

42ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de quatro de Outubro findo, que aprovou a 42ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de setenta e três mil e cinquenta euros.

Deliberação N.º 12 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

44ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e cinco de Outubro findo, que aprovou a 44ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e um mil duzentos e noventa euros.

Deliberação N.º 13 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

23ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de quatro de Outubro findo, que aprovou a 23ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de noventa e um mil seiscentos e dez euros.

Deliberação N.º 14 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

24ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e cinco de Outubro findo, que aprovou a 24ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e um mil duzentos e noventa euros.

Deliberação N.º 15 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

28ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de quatro de Outubro findo, que aprovou a 28ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois euros.

Deliberação N.º 16 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO
PÚBLICA NACIONAL DO PROJECTO: “REMODELACÃO E AMPLIACÃO
DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE TORRES NOVAS” – ATÉ AO MONTANTE
DE 1.410.049,60 EUROS – MINUTA DO CONTRATO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato de empréstimo, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento da contrapartida nacional do projecto de “Remodelação e Ampliação das Piscinas Municipais de Torres Novas”, até ao montante de € de 1.410.049,60, que a seguir se transcreve:

“Entre o MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial n° 506 608 972, representada pelo seu Presidente, e

a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A, adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av^a. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n° 2900/930902, pessoa colectiva n° 500 960 046, com o capital social de 2 950 000 000 Euros, representada por dois Directores da Direcção de Banca Institucional,

em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas,

é celebrado o presente contrato, com a referência **9015/001998/287/0019**, o qual se regerá pelas seguintes:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 1.410.049,60 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), uma parte do qual poderá ser co-financiado com fundos directamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município.

3. FINALIDADE - Financiamento do(s) seguinte(s) projecto(s):

A - Remodelação e Ampliação das Piscinas Municipais de Torres Novas.

4. PRAZO GLOBAL - 20 anos, a contar da data do contrato.

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: Os primeiros 24 meses do prazo.

6. UTILIZAÇÃO

6.1. A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do (s) projecto (s).

6.2. A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO: As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direcção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 - 4º. Piso 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º. **0819/000035/532**, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Torres Novas.

8. TAXA DE JURO - O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da "EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)", em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência, acrescida de um "spread" de 0,143%, sendo no primeiro período de referência de 2,40433%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 2,431%, calculada nos termos do D.L. n.º.220/94, de 23/08.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

9.1. No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **24 prestações mensais**, ocorrendo a primeira um mês após a data do contrato.

9.2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em **216 prestações mensais**, postecipadas e sucessivas, ocorrendo a primeira 25 meses após a data do contrato.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato, serão efectuados por débito na conta referida na

cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. MORA - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

13. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste.

14. GARANTIA

14.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no n.º 7 do artº 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08).

14.2. Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artº 8º. da Lei 42/98.

15. REFINANCIAMENTO – O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município.

16. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.

17. DESPESAS – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

18. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.

19. INFORMAÇÃO DIVERSA – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente, o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.

20 . LEI APLICÁVEL E FORO – Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

20. FORMALIDADES - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.”

Deliberação N.º 17 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos) aprovar a minuta em epígrafe e conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar e assinar o respectivo contrato. -----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS

- Estrutura de Apoio Técnico – Contratualização do P.O.R.L.V.T.

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e cinco de Outubro findo, que autorizou o pagamento da despesa indicada na informação do DAF/DF/SC nº 99/05, que se anexa (Anexo 6).

Deliberação N.º 18 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido. -----

**- Prestação de Serviços de Controlo Analítico das ETAR's Municipais –
Contestação**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de onze de Outubro findo, que recaiu sobre a informação do DAF nº 17/05, que se anexa (Anexo 7).

Deliberação N.º 19 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido. -----

- “Largo General Humberto Delgado – Torres Novas – Calçadas”

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 29.09.2005, que se transcreve:

“Por impossibilidade de integrar a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Largo General Humberto Delgado – Torres Novas – Calçadas” o vogal Dr^a Isabel Maria Gonçalves Ribeiro e o secretário Maria Adélia Caetano Barroso, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, e designo para vogal e secretária da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, a Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Maria Celeste Oliveira Henrique, e a Técnica 2ª Classe, Anabela Neto Policarpo, respectivamente.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

Deliberação N.º 20 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra.-

LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE
MÁQUINAS E VIATURAS – ADJUDICAÇÃO

Na reunião celebrada em vinte de Setembro do corrente ano, a Câmara havia deliberado adjudicar, em princípio, a “Locação Financeira para Aquisição de Máquinas e Viaturas” à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., de acordo com a proposta apresentada.

Nesta reunião foi de novo presente todo o processo, acompanhado do relatório final do Júri do Concurso, que se anexa (Anexo 8).

Deliberação N.º 21 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadora Sra. Manuela Pinheiro e Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos), adjudicar definitivamente a locação financeira em epígrafe à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., de acordo com o relatório do Júri do Concurso.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO
TEATRO VIRGÍNIA - RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO

Acerca do assunto em epígrafe e na sequência do recurso hierárquico interposto pela firma concorrente Marques & Gameiro - Hotelaria, Lda, foi presente uma informação do Júri do Concurso, que se anexa (Anexo 9).

Deliberação N.º 22 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos):

1º - Concordar com os fundamentos constantes da informação do Júri do Concurso e, em consequência, não dar provimento ao recurso hierárquico apresentado.

2º - Adjudicar definitivamente, a Concessão em epígrafe a Maria Helena Tavares Cardoso.-----

EMPREITADA: “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA JARDIM DE INFÂNCIA DE RIACHOS” - (2.º ADICIONAL) - MINUTA DE CONTRATO

Deliberação N.º 23 (03/11/2005):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do 2ª adicional ao contrato para execução da empreitada da obra de “Adaptação de Edifício para Jardim de Infância de Riachos”, que se anexa (Anexo 10) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (sete votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

EMPREITADA: “REMODELACÃO DO CINE-TEATRO VIRGÍNIA” (2.º ADICIONAL) - MINUTA DE CONTRATO

Deliberação N.º 24 (03/11/2005):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do 2º adicional ao contrato para execução da empreitada da obra de “Remodelação do Cine-Teatro Virgínia”, que se anexa (Anexo 11) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (sete votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA

1 - Foi presente um requerimento de **António Luís Martins Ferreira**, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Praceta António Sérgio, n.º 3 - Bairro Sópovo, em Lapas, pelo valor de € 90.000,00 sendo seus adquirentes Jorge Miguel das Neves Ramos e Sofia P. de Oliveira. O requerente justifica devidamente o motivo do presente pedido, conforme consta do processo.

Requer ainda, autorização para que os adquirentes constituam hipoteca a favor do Montepio Geral, em garantia do empréstimo que lhes é concedido para financiamento da aquisição, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão para a Câmara Municipal.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer/ informação do D.A.U. n.º 236/DGU/05, favorável ao deferimento da pretensão.

Deliberação N.º 25 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido de autorização de alienação e constituição de hipoteca, de acordo com o parecer dos Serviços supra.-----

2 - Foi presente um requerimento de **Luís Alberto Gonçalves Graça**, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Rua Judite Navarro, Bloco 1, Fracção A, r/c esqº, em Torres Novas, pelo valor de € 62.000,00, sendo sua adquirente Fátima Maria Pacheco Rodrigues. O requerente justifica devidamente o motivo do presente pedido, conforme consta do processo.

Requer ainda, autorização para que a adquirente constitua hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos, em garantia do empréstimo que lhe é concedido para financiamento da aquisição, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão para a Câmara Municipal.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer/ informação do D.A.U. n.º 238/DGU/05, favorável ao deferimento da pretensão.

Deliberação N.º 26 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido de autorização de alienação e constituição de hipoteca, de acordo com o parecer dos Serviços supra.-----

3 - Foi presente um requerimento de **António Borralho Teodósio Pereira**, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Rua da Bela Vista, Bloco 3 –A, 1º Esqº, em Torres Novas, pelo valor de € 55.000,00, sendo seu adquirente Jorge Maria Silva Alcobia.

Requer ainda, autorização para que o adquirente constitua hipoteca a favor do B.E.S., em garantia do empréstimo que lhe é concedido para financiamento da aquisição, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão para a Câmara Municipal.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer/ informação do D.A.U. n.º 228/DGU/05, favorável ao deferimento da pretensão.

Deliberação N.º 27 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido de autorização de alienação e constituição de hipoteca, de acordo com o parecer dos Serviços supra.-----

OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente um requerimento de **Manuel Cândido Correia**, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 10/2000, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento, bem como a libertação total da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 558/05, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 28 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º. 41000000017 prestada pelo Banco Nacional Ultramarino.-----

2 - Foi presente um requerimento de **José Batista dos Santos**, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 03/1999, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento, bem como a libertação total da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 567/05, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 29 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º. 551.100135873 prestada pelo Crédito Predial Português.-----

3 - Foi presente um requerimento da firma **Cardilium, S.A.**, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 05/2005, a solicitar a libertação parcial da garantia bancária, correspondente ao pagamento da 2ª prestação das TMU's no montante de 28.307,19€, acompanhado da informação do D.A.U./DP.U. n.º 551/05, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 30 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada parcialmente a garantia bancária n.º. 069-43.010147-2 prestada pelo Montepio Geral, passando o seu valor a ser de 113.228,80 €..-----

4 - Foi presente um requerimento de **José Marques Monteiro**, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 03/1996, a solicitar a recepção definitiva das infraestruturas eléctricas daquela operação de loteamento, bem como a libertação da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 596/05, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 31 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º 96TN007 prestada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte.-----

**ESCOLA DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PATINAGEM
ARTÍSTICA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O assunto em epígrafe foi retirado, por não carecer de deliberação. -----

**EMPREITADA: “EN3 – DOS NEGRÉUS À RECTA DE LITEIROS” – PLANO
DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, apresentado pela empresa adjudicatária, de acordo com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10.

Deliberação N.º 32 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

**EMPREITADA: “RESERVATÓRIO DO BABALHAU/ ESTAÇÃO DE
SOBREELEVACÃO” – PLANO DE SEGURANÇA E
SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em

epígrafe, apresentado pela empresa adjudicatária, de acordo com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10.

Deliberação N.º 33 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

EMPREITADA: “RESTAURO DO CASTELO DE TORRES NOVAS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, apresentado pela empresa adjudicatária, de acordo com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10.

Deliberação N.º 34 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA EM 553-3 (TROÇO PEDRÓGÃO - CASAIS MARTANES)” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que aprovou um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 06.10.2005, de prorrogação do prazo de execução da respectiva empreitada em 15 dias.

Deliberação N.º 35 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

**EMPREITADA: “CANIL INTERMUNICIPAL” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 2.10.2005, que aprovou um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 10.09.2005, de prorrogação do prazo de conclusão da respectiva empreitada por mais 45 dias (até 14 de Novembro/ 2005).

Deliberação N.º 36 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

**EMPREITADA: “ZONA INDUSTRIAL DE RIACHOS – COVA DO MINHOTO
(1.ª FASE)” – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA
OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 17.10.2005, que aprovou um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 30.09.2005, de prorrogação do prazo de conclusão da respectiva empreitada por 90 dias (a conclusão da empreitada será a 16 de Janeiro/ 2006).

Deliberação N.º 37 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

**EMPREITADA: “RUA DO CABEÇO DO AZINHO – TORRES
NOVAS” – SUSPENSÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que aprovou a suspensão da empreitada da obra em epígrafe, a partir do dia 13 de Outubro de 2005, pelo período de sessenta dias.

Deliberação N.º 38 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o auto de suspensão supra referido .-----

EMPREITADA: “PROJECTO/CONSTRUÇÃO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 02.09.2005, que aprovou um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, de prorrogação graciosa do prazo de conclusão da respectiva empreitada por 60 dias (até 11 de Outubro/ 2005).

Deliberação N.º 39 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

EMPREITADA: “RECUPERAÇÃO DA CASA DA LEZÍRIA – TORRES NOVAS – 1.ª FASE” – ADJUDICAÇÃO

Foi presente o processo de concurso da empreitada da obra de “Recuperação da Casa da Lezíria – Torres Novas – 1ª Fase”, acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que culmina com um projecto de decisão de adjudicação da empreitada à firma EcoEdifica, S.A., pelo valor de € 420.562,45, acrescido de IVA, com um prazo de execução de duzentos e dez dias.

Do processo consta também uma informação do D.O.S.U., a dar conta da audiência das firmas concorrentes sobre aquele projecto de decisão e da não contestação por parte dos mesmos.

Deliberação N.º 40 (03/11/2005):

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), adjudicar definitivamente a empreitada da obra em epígrafe à firma EcoEdifica, SA, de acordo com a proposta apresentada (proposta condicionada).-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

EMPREITADA: “CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – EDIFÍCIO DO CALDEIRÃO” - MINUTA DE CONTRATO

Deliberação N.º 41 (03/11/2005):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra do “Centro de Ciência Viva – Edifício do Caldeirão”, que se anexa (Anexo 12) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (sete votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

EMPREITADA: “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS” – ESTABILIZAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EXISTENTES

Foi presente o ofício do G.A.T. n.º 370/05, que se anexa a esta acta (Anexo 13), a remeter uma proposta apresentada pela empresa adjudicatária da empreitada da “Biblioteca Municipal de Torres Novas”, Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., para a realização de trabalhos a mais no valor total de €37.800,00, referentes à estabilização dos muros de suporte existentes.

Deliberação N.º 42 (03/11/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a realização dos trabalhos propostos e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra.-----

EMPREITADA: “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA JARDIM DE INFÂNCIA – RIACHOS” – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

Foi presente a informação do D.O.S.U/D.E.M. n.º 347-R/05, que se transcreve:

“Como é do conhecimento desta Câmara, houve necessidade de se proceder a alterações ao projecto inicial, as quais foram aprovadas na reunião de Camarária de 09 de Fevereiro de 2005.

Solicitada proposta de preços ao empreiteiro, o valor destes trabalhos é respectivamente de 43.800,29 €, para trabalhos com preços contratuais e 11.922,11 € para trabalhos com preços novos, o que perfaz um total de 55.722,40 € + IVA.

Da análise feita aos mesmos estes estão de acordo com os valores normais para este tipo de trabalhos pelo que poderão ser aprovados.

Foram no entanto já aprovados por esta Câmara trabalhos no valor de 19.538,36 € + 44.540,77 € = 64.079,13 € + IVA, que com os agora apresentados perfazem um total de:

$$64.079,13 \text{ €} + 55.722,40 \text{ €} = 119.801,53 \text{ €} + \text{IVA.}$$

O valor da empreitada é de 490.180,00 € + IVA, vabr este superior ao limite de 15% estabelecido pelo n.º 2 do artigo 45.º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, que neste caso é de 73.527,00 €.

O valor dos trabalhos a mais é no entanto inferior a 25%:

$$490.180,00 \text{ €} \times 0,25 = 122.545,00 \text{ €} + \text{IVA} > 119.801,53 \text{ €}$$

No entanto e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 45 do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março, e atendendo a que o montante em causa é inferior a um milhão de contos e atendendo a que se tratam de trabalhos idênticos e normais a este tipo de empreitada, não há necessidade de se recorrer a nenhum estudo realizado por entidade externa e independente, podendo estes ser aprovados.

Sugere-se para execução destes trabalhos um prazo de 34 dias.

Deste modo e face ao exposto, deixa-se à consideração de V.as Ex.as para que se pronunciem sobre o que tiverem por conveniente”.

Deliberação N.º 43 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a execução do referidos trabalhos a mais e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra. -----

**EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS
EM MEIA VIA” - ADJUDICAÇÃO**

Foi presente, para eventual ratificação, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artº 3º da Lei nº 47/05, de 29/08, um despacho do Sr. Presidente datado de 12.10.2005, que adjudicou a empreitada da obra em epígrafe, à firma Construções Cunha dos Anjos, Lda, pelo valor de € 124.563,20.

Deliberação N.º 44 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

**FORNECIMENTO DE ORTOFOTOMAPAS DIGITAIS - AVALIAÇÃO
DE PROPOSTAS**

Foi presente, para eventual ratificação, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artº 3º da Lei nº 47/05, de 29/08, um despacho do Sr. Presidente, datado de onze de Outubro findo, que recaiu sobre a informação PSIG nº 32/05, que se anexa (Anexo 14).

Deliberação N.º 45 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido. -----

PISCINAS MUNICIPAIS – CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO
DE SOFTWARE DE GESTÃO E EQUIPAMENTO DE CONTROLO
DE ENTRADAS

Foi presente, para eventual ratificação, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artº 3º da Lei nº 47/05, de 29/08, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e sete de Outubro findo, que recaiu sobre a informação D.O.I. nº 83/05, que se anexa (Anexo 15).

Deliberação N.º 46 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO – ROTUNDA
TORRES NOVAS SUL

Foi presente, para eventual ratificação, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artº 3º da Lei nº 47/05, de 29/08, um despacho do Sr. Presidente, datado de dez de Outubro findo, que recaiu sobre a informação do D.O./DSU nº 51-BR/05, que se anexa (Anexo 16).

Deliberação N.º 47 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido. -----

EMPREITADA: “RUAS DO CARREIRO DA FONTE/ VALVERDE E
LADEIRA DA ENFERMARIA MILITAR” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 05.09.2005, que aprovou um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, de

prorrogação do prazo de conclusão da respectiva empreitada por 60 dias (até 09 de Novembro/ 2005).

Deliberação N.º 48 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

43ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de onze de Outubro findo, que aprovou a 43ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e oito mil e novecentos euros.

Deliberação N.º 49 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**29ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de onze de Outubro findo, que aprovou a 29ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e três mil e novecentos euros.

Deliberação N.º 50 (03/11/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

As deliberações em epígrafe foram aprovadas em minuta, para efeitos imediatos.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste momento, a Câmara fixou ao abrigo do n.º 6 do art.º 84º do D.L. n.º 169, de 18/9, com a sua redacção actual, um período de intervenção aberto ao público, tendo usado da palavra o Sr. José da Bernarda, que colocou algumas questões relativamente às obras de urbanização em curso no Bairro de Stº António das Pedreiras.

Interveio ainda o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira Branca, que chamou a atenção para a necessidade de resolução de algumas situações existentes na sua freguesia, relativamente às escolas e pavimentação de vias.

A Câmara tomou conhecimento dos assuntos apresentados e prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas.-----

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo
Presidente.-----